**PROJETO DE LEI Nº 829/16**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS ZPAS – ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.**

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam incluídas no Perímetro Urbano do Município de Pouso Alegre as Zonas de Proteção Ambientais criadas pela Lei nº 4707/2008 e suas posteriores alterações.

**Parágrafo Único.** São partes integrantes desta Lei as alterações decorrentes da inclusão referida no *caput* deste artigo, com relação aos Anexo I e II da Lei nº 4707/2008.

**Art. 3º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Vagner Márcio de Souza**

**CHEFE DE GABINETE**

**JUSTIFICATIVA**

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que revoga a Lei Municipal nº 4.378/2005.

Segundo a legislação municipal, as Zonas de Proteção Ambiental correspondem às áreas que o Município considera de relevância para a preservação ambiental, as quais deverão ser objeto de projeto e tratamento específicos visando o controle de sua ocupação e/ou a instituição de Unidades de Conservação, compreendendo as seguintes categorias.

Entretanto, a localização de tais áreas fora do perímetro urbano do Município, dificultam o seu controle, a sua fiscalização e gestão, uma vez que, por situarem fora da zona urbana do município, atraem a competência de outros e instâncias governamentais.

Salientamos que a referida alteração legislativa tem a favorável deliberação e o aval do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram o Legislativo municipal, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2016.

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**